

## 2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no exercício do controle externo, de acordo com suas atribuições constitucionais, exerce funções de natureza fiscalizadora, opinativa, sancionadora e consultiva.

A fiscalizadora tem como objetivo verificar a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a economicidade de atos administrativos em geral, bem como o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal com vistas a assegurar a eficácia do controle que lhe compete.

A função opinativa é exercida quando emite o parecer prévio sobre as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais.

A função sancionadora manifesta-se, principalmente, na aplicação das multas previstas na Lei Orgânica do Tribunal.

A função consultiva manifesta-se pela orientação através da resposta às consultas sobre a interpretação de lei ou questão formulada, em tese, relativa a matéria sujeita a sua fiscalização, formuladas ao TCE nos termos do art. 59, XII, da Constituição Estadual.

Também compete ao TCE apurar denúncias sobre supostas irregularidades cometidas em órgãos públicos estaduais e municipais, formuladas com base no art. 62, § 2º, da Carta Estadual.

### 2.1. Jurisdição

O art. 83 da Constituição Estadual e os arts. 5º e 6º da Lei Orgânica do Tribunal, aprovada em 2000, através da Lei Complementar nº 202, dispõem que estão sob a jurisdição do Tribunal qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado ou os Municípios respondam, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária.

No 1º trimestre de 2018, estiveram sujeitas à fiscalização pelo TCE/SC 1.849 unidades, constituídas de órgãos e entidades estaduais e municipais.

**TABELA 03 - UNIDADES JURISDICIONADAS**

ÂMBITO	NATUREZA	QUANTIDADE	
		1º trimestre de 2017	1º trimestre de 2018
<b>MUNICIPAL</b>	Prefeituras	295	295
	Fundos	821	819
	Autarquias	144	143
	Fundações	150	145
	Câmaras	295	295
	<b>Subtotal</b>	<b>1705</b>	<b>1697</b>
<b>ESTADUAL</b>	Administração Direta	20	21
	Assembleia Legislativa	1	1
	Autarquias	7	7
	Fundações	7	6
	Fundos Especiais	47	57
	Gabinete do Governador	1	1
	Gabinete do Vice-Governador	1	1
	Procuradoria Geral de Justiça	1	1
	Procuradoria Geral do Estado	1	1
	Procuradoria Geral junto ao TCE	1	1
	Secretarias Regionais	35	20
	Sociedades de Economia Mista Estaduais	20	21
	Sociedades de economia Mista Municipais	17	12
	Tribunal de Contas	1	1
Tribunal de Justiça	1	1	
<b>Subtotal</b>	<b>161</b>	<b>152</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1.866</b>	<b>1.849</b>	

Fonte: Diretoria de Controle da Administração Estadual (DCE) e Diretoria de Controle da Administração Municipal (DMU) / Obs.: Situação ao final do 1º trimestre

## 2.2. Sessões Plenárias

O Tribunal Pleno é órgão deliberativo do TCE/SC, reunindo-se ordinária e extraordinariamente, quando necessário, em sessões abertas ao público. As sessões ordinárias do Tribunal Pleno são realizadas nas segundas e quartas-feiras e presididas pelo Conselheiro-Presidente. A pauta das sessões é publicada, com antecedência, no Diário Oficial Eletrônico – DOTCe, veículo de publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do Tribunal de Contas, podendo ser consultada no endereço eletrônico: [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br)

Sessões no 1º trimestre de 2018	
Administrativa	01
Ordinárias	18

Fonte: SEG

## 2.3. Deliberações

As decisões constituem-se em atos deliberativos do Tribunal Pleno baseados na instrução técnica, na manifestação do Ministério Público e no parecer do Conselheiro Relator. Podem tomar a forma de: Acórdãos, Pareceres, Decisões, Resoluções, Instruções Normativas e Decisões Normativas.

O Acórdão é um ato deliberativo de natureza definitiva, em processos de Prestação ou Tomada de Contas, que resulte em imposição de multa ou débito.

O Tribunal Pleno decide através de Pareceres, quando se tratar de contas prestadas anualmente pelo Governador; pelos Prefeitos e outros casos, em que deva o Tribunal assim se manifestar.

Por meio de Decisões, nos demais casos, especialmente quando se tratar de: sustação ou solicitação de sustação da execução de ato ilegal; apreciação de atos de pessoal; determinação de realização de inspeções e auditorias e apreciação de seus resultados; matéria de natureza administrativa; enunciado de súmula de jurisprudência do Tribunal; incidente de inconstitucionalidade; entre outros.

Resoluções, quando se tratar de normas relativas à estrutura, competência, atribuição e funcionamento dos órgãos do Tribunal; outras matérias que, a critério do Tribunal Pleno, devam se revestir dessa forma.

Instrução Normativa, quando se tratar de instruções gerais ou especiais relativas ao controle externo, ou quando disciplinar matéria que envolva órgão ou entidade sujeita à jurisdição do Tribunal.

Decisão Normativa, quando se tratar de fixação de critério ou orientação e não se justificar a expedição de instrução normativa ou resolução.

1º trimestre de 2018					
Decisões Plenárias	Resoluções e IN	Pareceres	Acórdãos	Decisões	TOTAL
Administrativa	-	-	-	6	6
Especial	-	-	-	-	-
Extraordinária	-	-	-	-	-
Ordinária	2	-	93	143	238
<b>Total de Decisões Plenárias</b>					<b>244</b>
<b>Total de Decisões Singulares</b>					<b>931</b>
<b>T O T A L G E R A L</b>					<b>1.175</b>

Fonte: Secretaria Geral – SEG / DPE – Banco de Dados TCESC

## 2.4. Processos Julgados ou Apreciados

A tabela a seguir apresenta o número de processos julgados ou apreciados pelo Plenário do Tribunal de Contas no 1º trimestre de 2018.

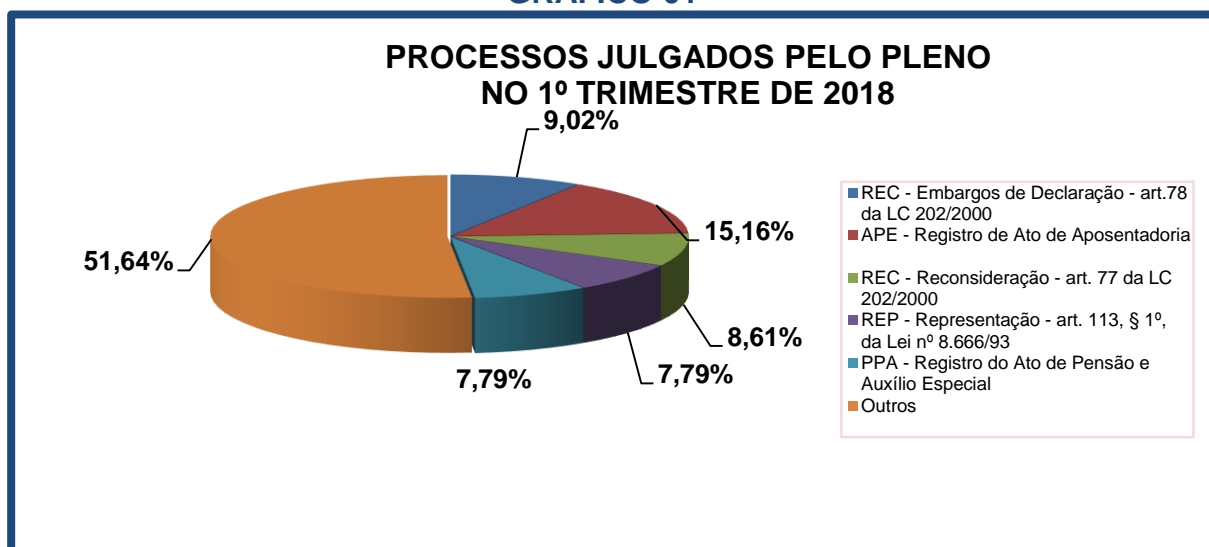
**TABELA 04 - PROCESSOS JULGADOS OU APRECIADOS**

Tipo de Processo	Quantidade	
	1º trimestre	Percentual
ADM - Assuntos da Diretoria de Gestão de Pessoas	2	0,82
ADM - Assuntos do Gabinete da Presidência	4	1,64
APE - Registro de Ato de Admissão de Pessoal	1	0,41
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	37	15,16
APE - Retificação de Ato Aposentatório	2	0,82
CON - Consulta	7	2,87
DEN - Denúncia	17	6,97
LCC - Contrato Decorrente de Licitação	1	0,41
LCC - Dispensa de Licitação	1	0,41
LRF - Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal	2	0,82
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	1	0,41
PCP - Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito	3	1,23
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Servidor	2	0,82
PCR - Prestação de Contas de Transf. de Recursos para entes e entidades públicos	2	0,82
PMO - Processo de Monitoramento	2	0,82
PNO - Processo Normativo	2	0,82
PPA - Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	19	7,79
RCO - Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000	1	0,41
REC - Agravo - art. 82 da LC 202/2000	2	0,82
REC - Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	22	9,02
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	21	8,61
REC - Reexame - art. 80 da LC 202/2000	15	6,15
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	19	7,79
REP - Representação de Agente Público	13	5,33
REP - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	5	2,05
REP - Representação do Poder Judiciário	1	0,41
REV - Revisão - art. 83 da LC 202/2000	5	2,05
RLA - Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia	1	0,41
RLA - Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	1	0,41
RLA - Auditoria de Regularidade em Licitações e Contratos	1	0,41
RLA - Auditoria Operacional	1	0,41
RLA - Auditoria Ordinária	5	2,05
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Registros Contábeis e Execução Orç	9	3,69
RLI - Inspeção Ordinária	1	0,41
TCE - Tomada de Contas Especial	12	4,92
TCE - Tomada de Contas Especial decorrente de conversão pelo TCE	2	0,82
TCE - Tomada de Contas Especial determinada TCE	1	0,41
TCE - Tomada de Contas Especial originária de UG	1	0,41
<b>TOTAL</b>	<b>244</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Secretaria Geral - SEG / DPE – Banco de Dados TCESC

O gráfico a seguir demonstra a participação relativa dos principais tipos de processos julgados no 1º trimestre de 2018.

**GRÁFICO 01**



#### 2.4.1. Instrução e Julgamento de Contas

Todos os processos que tramitam no Tribunal de Contas são instruídos pelas Diretorias Técnicas e encaminhados ao Ministério Público junto ao TCE/SC, para emissão de seu parecer. Cumpridas estas instâncias de análise e parecer, o processo é submetido ao Relator para proferir o parecer e voto, submetendo-os à deliberação do Pleno.

Será considerada preliminar a decisão pela qual o Plenário, antes de pronunciar-se quanto ao mérito da matéria, resolve sobrestar o julgamento, ordenar a citação dos responsáveis ou, ainda, determinar outras diligências necessárias ao saneamento do processo.

A decisão definitiva do Tribunal acontece quando as contas são julgadas regulares, regulares com ressalvas ou irregulares.

Terminativa é a decisão pela qual o TCE ordena o trancamento das contas consideradas iliquidáveis, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar 202/2000).

No período de janeiro a março de 2018, as decisões prolatadas pelo Tribunal Pleno envolveram aplicações de multas no valor de R\$ 3.006.215,73 (três milhões, seis mil, duzentos e quinze reais e setenta e três centavos) e imputação de débitos no valor de R\$ 1.452.211,96 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e onze reais e noventa e seis centavos), conforme demonstra a Tabela 05.

**TABELA 05 - DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E/OU APLICAÇÃO DE MULTAS**

Tipo de Processo	Aplicação de Multas	Imputação de Débito	Total
RLA - Auditoria Ordinária	45.900,00	0,00	45.900,00
DEN - Denúncia	1.500,00	0,00	1.500,00
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Registros Contábeis e Execução Orç	2.273,04	0,00	2.273,04
RLI - Inspeção Ordinária	3.820,65	0,00	3.820,65
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	0	4.519,16	4.519,16
PCR - Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Servidor	13.253,04	92.720,00	105.973,04
PCR - Prestação de Contas de Transf. de Recursos para entes e entidades públicos	7.009,56	124.000,00	131.009,56

Tipo de Processo	Aplicação de Multas	Imputação de Débito	Total
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	1.136,52	0,00	1.136,52
REP - Representação de Agente Público	15.155,64	0,00	15.155,64
TCE - Tomada de Contas Especial	2.916.167,28	1.185.664,80	4.101.832,08
TCE - Tomada de Contas Especial determinada TCE	0	45.308,00	45.308,00
<b>Total</b>	<b>3.006.215,73</b>	<b>1.452.211,96</b>	<b>4.458.427,69</b>

Fonte: Secretaria Geral – SEG

No 1º trimestre de 2018, foram adotadas providências para a execução de débitos imputados e de multas aplicadas em decisões do Tribunal, previstas no Regimento Interno, art. 63, em processos que, somados, totalizam R\$ 5.755.831,23 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), conforme demonstra a Tabela 06.

**TABELA 06 - DECISÕES DEFINITIVAS DO TRIBUNAL PLENO COM ENCAMINHAMENTO PARA COBRANÇA DE DÉBITOS E MULTAS**

Tipos de Processo	Multas	Cobrança Débitos	Total
RLA - Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	4.273,04	0	4.273,04
RLA - Auditoria Ordinária	10.692,16	0	10.692,16
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Registros Contábeis e Execução Orç	2.500,00	0	2.500,00
PCA - Prestação de Contas Anual de Unidade Gestora	0	54.218,84	54.218,84
PCA - Prestação de Contas de Administrador	0	16.815,62	16.815,62
PCR - Prestação de Contas de Transf. de Recursos para entes e entidades públicos	6.800,00	1.751.988,52	1.758.788,52
PCR - Prestação de Contas de Transferências de recursos para pessoas físicas	37.221,62	551.706,99	588.928,61
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	1.136,52	0	1.136,52
REP - Representação de Agente Público	8.900,00	0	8.900,00
REP - Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	1.136,52	0	1.136,52
TCE - Tomada de Contas Especial	1.470.539,78	1.835.628,58	3.306.168,36
TCE - Tomada de Contas Especial decorrente de conversão pelo TCE	2.273,04	0	2.273,04
<b>Total</b>	<b>1.545.472,68</b>	<b>4.210.358,55</b>	<b>5.755.831,23</b>

Fonte: Secretaria Geral -SEG

#### 2.4.2. Decisões Singulares

São decisões monocráticas de gabinete, proferidas por um julgador (conselheiro ou auditor substituto de conselheiro), sem a necessidade de se submeter ao Tribunal Pleno, nos casos específicos disciplinados na Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal.

A tabela a seguir apresenta, por tipo de processos, o número de decisões singulares no 1º trimestre de 2018.

**TABELA 07 - DECISÕES SINGULARES**

Tipo de Processo	Quantidade	
	1º trimestre	Percentual
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	498	53,49
APE - Registro de Ato de Reforma	4	0,43
APE - Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	165	17,72
APE - Retificação de Ato Aposentatório	1	0,11
DEN - Denúncia	5	0,54
LCC - Edital de Licitação	1	0,11

Tipo de Processo	Quantidade	
	1º trimestre	Percentual
PPA - Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	188	20,19
REC - Agravo - art. 82 da LC 202/2000	1	0,11
REC - Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	2	0,21
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	5	0,54
REC - Reexame - art. 80 da LC 202/2000	2	0,21
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	43	4,62
REP - Representação de Agente Público	8	0,86
REP - Representação de Conselheiro	1	0,11
REP - Representação do Ministério Público	1	0,11
REP - Representação do Poder Judiciário	3	0,32
REV - Revisão - art. 83 da LC 202/2000	1	0,11
TCE - Tomada de Contas Especial	2	0,21
<b>TOTAL</b>	<b>931</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Secretaria Geral - SEG / DPE – Banco de Dados TCESC

### 2.4.3. Processos Autuados

No 1º trimestre de 2018, foram autuados 1.821 processos na Secretaria Geral do Tribunal de Contas, destacando-se os processos de Registro de Atos de Aposentadoria, com 44,2%; Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada com 13,8%; Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial, com 10,2%.

Os processos autuados no 1º trimestre de 2018 constam da tabela a seguir:

**TABELA 08 - PROCESSOS AUTUADOS NO 1º TRIMESTRE DE 2018**

Tipo de Processo	Quantidade	%
APE - Registro de Ato de Aposentadoria	804	44,15
APE - Registro de Ato de Reforma	17	0,93
APE - Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	252	13,84
APE - Retificação de Ato Aposentatório	117	6,43
APE - Revogação de Registro de Ato Aposentatório	2	0,11
COD - Acompanhamento de Cobrança	62	3,40
CON - Consulta	8	0,44
COR - Correição ordinária	1	0,05
DEN - Denúncia	7	0,38
LCC - Edital de Licitação	2	0,11
LCC - Exame Prévio de Concessões - Fase de Planejamento	3	0,16
LCC - Inexigibilidade de Licitação	2	0,11
LRF - Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal	4	0,22
PCA - Prestação de Contas Anual órgãos, fundos, autarquias e fundações municipais	3	0,16
PCP - Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito	126	6,92
PPA - Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	185	10,16
PPA - Retificação do Ato de Pensão e Auxílio Especial	26	1,43
PRC - Revisão de Certidão	6	0,33
RCO - Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000	1	0,05
REC - Agravo - art. 82 da LC 202/2000	2	0,11
REC - Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	11	0,60
REC - Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	41	2,25
REC - Reexame - art. 80 da LC 202/2000	19	1,04
REP - Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	52	2,86
REP - Representação de Agente Público	11	0,60
REP - Representação de Conselheiro	9	0,49
REP - Representação do Ministério Público	5	0,27
REP - Representação do Poder Judiciário	2	0,11
REV - Revisão - art. 83 da LC 202/2000	3	0,16
RLA - Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia	1	0,05
RLA - Auditoria de Regularidade Registros Contábeis e Execução Orçamentária	3	0,16
RLA - Auditoria de Regularidade sobre Recursos Transferidos	1	0,05

Tipo de Processo	Quantidade	%
RLA - Auditoria Financeira	3	0,16
RLA - Auditoria Operacional	3	0,16
RLI - Inspeção de Regularidade referente a Registros Contábeis e Execução Orç	16	0,88
TCE - Tomada de Contas Especial originária de UG	11	0,60
	<b>1.821</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Secretaria Geral -SEG

## 2.5. Estoque de Processos

O estoque de processos no TCE/SC, nos últimos 5 trimestres, por diretorias está representado na tabela abaixo. Observando no gráfico que representa a totalização desta tabela percebe-se que o estoque de processos aumentou a partir do 2º trimestre de 2017, chegando a 10.166 processos no final do 1º trimestre de 2018.

**TABELA 09 – ESTOQUE DE PROCESSOS POR LOTAÇÃO**

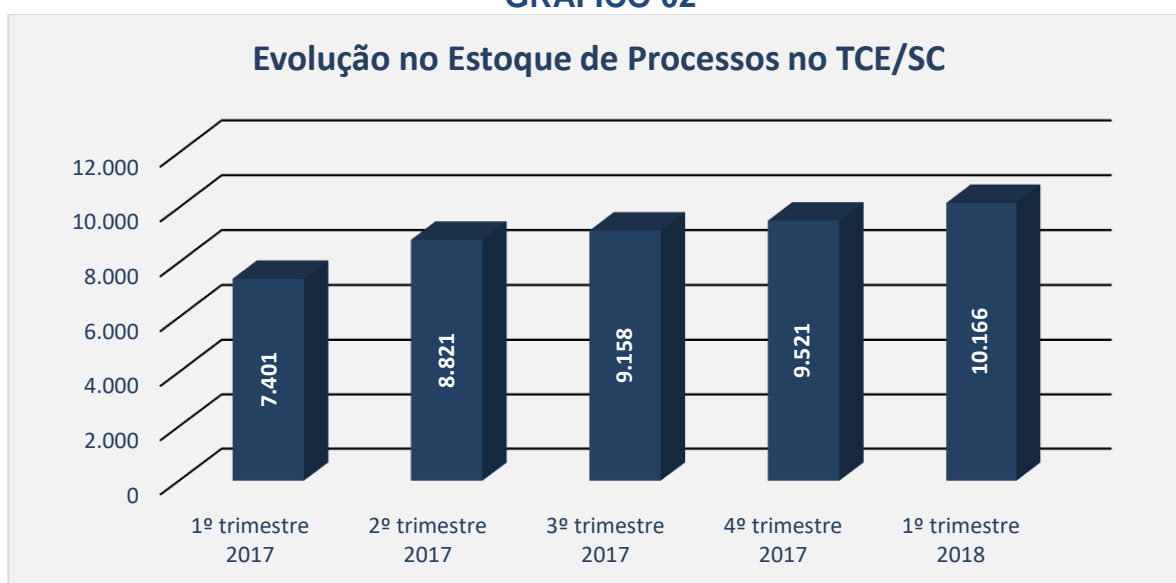
LOTAÇÃO	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	1º trimestre
	2017	2017	2017	2017	2018
COE/CMG	48	27	55	43	66
COE/GSS	58	49	64	40	67
COE/SNI	50	50	68	46	64
COG	29	30	43	41	36
CORR	0	0	0	0	0
DAE	31	27	28	24	19
DAF	0	0	0	0	0
DAP	4.246	5.273	5.397	6.268	6.367
DCE	680	662	637	602	571
DCG	33	40	34	41	37
DGCE	2	2	3	4	4
DGP	1	0	0	0	0
DGPA	0	0	0	0	0
DIN	5	8	10	6	5
DLC	181	179	190	215	190
DMU	324	470	353	203	360
DPE	0	0	0	0	0
DRR	113	112	126	260	291
GAC/ADIRCÉLIO M. FERREIRA	24	65	98	45	117
GAC/CÉSAR FONTES	106	45	38	32	58
GAC/HERNEUS DE NADAL	36	19	16	24	126
GAC/JÚLIO GARCIA/JNA	123	91	72	39	92
GAC/LUIZ EDUARDO CHEREM	1	0	0	0	0
GAC/LUIZ ROBERTO HERBST	71	51	67	77	105
GAP/ WILSON WAN-DALL	42	31	40	20	54
GAP/AUDI	0	0	0	0	0
PRES/GAP	14	9	7	20	16
PROCURADORIA	751	1.101	1.237	1042	1.019
SEG/ADV	6	7	3	0	402
SEG/CCDP/DIPO	0	0	17	0	0
SEG/COAS	3	2	4	0	0
SEG/CODE	8	6	7	0	0
DICA		0	8	0	0
SEG/DICE ->SEG/DICM	62	124	299	0	0
SEG/DICO ->SEG/DIPP	49	108	121	0	0
SEG/DIED	1	0	0	0	0
SEG/DIOSE	278	227	98	0	0

LOTAÇÃO	1º trimestre 2017	2º trimestre 2017	3º trimestre 2017	4º trimestre 2017	1º trimestre 2018
SEG/DIPO	2	6	3	0	0
SEG/EXP	0	0	0	0	0
SEG/GAB	0	0	0	0	0
SEG				412*	502*
SEM LOTAÇÃO/SISTEMA	23	0	15	7	0
<b>TOTAL</b>	<b>7.401</b>	<b>8.821</b>	<b>9.158</b>	<b>9.521</b>	<b>10.166</b>

Fonte: DIN/Siproc – DPE

\* A partir quarto trimestre de 2017 os processos da SEG correspondem ao somatório dos diversos setores da classificação usada até então.

## GRÁFICO 02



## 2.6. Apreciação de Denúncias, Consultas, Recursos e Representações

Processos Julgados 1º Trimestre de 2018	
Embargos de Declaração	22
Reconsiderações	21
Reexames	15
Denúncias	17
Representações	38
Consultas	07
Revisões	05
Agravo	02
Reapreciações	00

Fonte: DPE/CPOI/Banco de Dados TCE/SC

A Constituição Estadual em seu art. 62, § 2º assegura a qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato apresentar denúncia ao Tribunal de Contas do Estado sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos públicos.

As Denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e a má aplicação de recursos públicos.

Outra competência constitucional do TCE/SC é responder a Consultas sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao

Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Os processos de recursos também estão motivados na Constituição Estadual, art.16, §5º, e refletem o direito à ampla defesa do jurisdicionado.



## 2.7. Fiscalizações a cargo do Tribunal de Contas

### 2.7.1. Auditorias e Inspeções realizadas

No 1º trimestre de 2018, as diretorias técnicas do Tribunal de Contas realizaram 64 (sessenta e quatro) fiscalizações “*in loco*” em órgãos da administração estadual e municipal.

As fiscalizações realizadas pelos auditores fiscais de controle externo do Tribunal fazem parte da programação de fiscalização aprovada em reunião administrativa.

**TABELA 10 - AUDITORIAS E INSPEÇÕES REALIZADAS**

Diretoria	Auditorias e Inspeções	
	1º trimestre 2017	1º trimestre 2018
Diretoria de Atividades Especiais - DAE	4	26
Diretoria de Controle da Administração Estadual - DCE	5	9
Diretoria de Licitação e Contratações - DLC	8	15
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DAP	2	14
Diretoria de Controle dos Municípios - DMU	30	0
Diretoria de Controle de Contas do Governo - DCG	0	0
<b>Total</b>	<b>49</b>	<b>64</b>

Fonte: Diretorias Técnicas

### 2.7.2. Atos Sujeitos a Registro

O art. 34 da Lei Complementar 202 de 15 de dezembro de 2000, regulado pelo Regimento Interno, Resolução TC 06/2001, art. 36, estabelece a apreciação pelo Tribunal, para fins de registro, dos atos de:

- I. Admissão de pessoal a qualquer título, na administração direta e indireta, do Estado e do Município, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão; e
- II. Concessão de aposentadoria, reformas, pensões e transferência para a reserva, bem como de melhorias posteriores que tenham alterado o fundamento legal do respectivo ato inicial, na forma prevista em provimento próprio.

A Tabela 11 apresenta a quantidade de atos, sujeitos a registro, apreciados pelo Tribunal, em decisões plenárias e singulares, ao longo do 1º trimestre 2018.

**TABELA 11 - ATOS DE PESSOAL, PENSÃO E AUXÍLIO ESPECIAL JULGADOS PELO TRIBUNAL E EM DECISÕES SINGULARES**

Natureza	Quantidade		Total
	Singulares	Plenárias	
Registro de Ato de Aposentadoria	498	37	535
Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	165	0	165
Registro de Ato de Reforma	4	0	4
Retificação de Ato Aposentatório	1	2	3
Revogação de ato Aposentatório	0	0	0
Auditoria de regularidade de atos de Pessoal	0	0	4
Registro de Ato de Pensão e Auxílio Especial	188	19	207
Registro de Ato de Admissão de Pessoal	0	1	1
Retificação do Ato de Pensão e Auxílio Especial	0	0	0
<b>Total</b>	<b>856</b>	<b>63</b>	<b>919</b>

Fonte: DPE/CPOI/Banco de Dados TCE/SC